**OFÍCIO/SEGOV Nº 068/2025** Em 19 de março de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), destinado à reabertura de dotação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Estadual nº 202426561159, da Deputada Thainara Faria (PT/SP), destinada a aquisição de computadores, na Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Tal aquisição é necessária para a realização de troca de equipamentos em diversas unidades da Prefeitura Municipal.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), para abertura de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), destinado à reabertura de dotação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Estadual nº 202426561159, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |
| 02.04.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 04.126.0064 | INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA |
| 04.126.0064.1 | Projeto |
| 04.126.0064.1.330 | TRANSF.ESPEC.ESTAD-EM.PARL.202426561159-INVEST-AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES |  R$ 33.050,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 33.050,00  |
| FONTE DE RECURSO | 98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados da emenda parlamentar nº 202426561159, no valor de R$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), para a aquisição de computadores.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de março de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal